



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721-6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL DE SELEÇÃO TURMA 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE MESTRADO E DE DOUTORADO DE 2017**, tendo como público alvo graduados, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, de acordo com critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1 - São 29 (vinte e nove) vagas para mestrado e 18 (dezoito) para doutorado, definidas segundo temáticas nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva.

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **27/03/2017** a **25/04/2017**, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ou por via postal, conforme as especificações que seguem.

2.1 O envio da documentação completa (vide item 3 do edital) por via postal - **SEDEX** tem data de postagem limite em **17/04/2017**, e deve estar endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Centro de Ciências da Saúde – Bloco H
Campus Universitário Trindade, s/n
CEP 88040-900 – Florianópolis, SC

2.2 A documentação pode ser entregue diretamente na secretaria do PPGSC, andar térreo do Bloco H, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (CCS/UFSC), nos horários de 10h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado. **Não será efetuada conferência ou autenticação dos documentos no ato do recebimento. O candidato é responsável pela conferência e completude das informações.**

2.4 Não será permitida a entrega de documentos de inscrição de qualquer candidato após decorrido o prazo dessa etapa.

2.5 Considerando o caráter público do curso, os candidatos estão **isentos** do pagamento de taxa de inscrição.

2.6 As inscrições serão homologadas até o dia **28/04/2017**. **Serão homologadas todas as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo.**

3. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

Todos os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível no endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>. Alerta-se para o fato de que no formulário os campos “área de concentração” e “linha de pesquisa” **estarão em branco** e não necessitam preenchimento. O candidato deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 03**) as temáticas nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva apresentadas **no Anexo 01** desse edital, para a qual pretende concorrer. Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) temática.

3.2 Cópia autenticada da cédula de identidade e CPF. Se, estrangeiro, cópia autenticada do visto de permanência.

3.3 Cópia autenticada do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato. **Para os candidatos ao Mestrado**, o Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura. **Para os candidatos ao Doutorado**, o Diploma de Mestrado/Doutorado expedido por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou certificado/declaração de conclusão do curso, com carimbo e assinatura da coordenação do Programa de Pós-graduação de origem e histórico escolar com indicação da defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.4, Documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo o ordenamento da Ficha de Pontuação Curricular apresentada no **Anexo 02**.

3.5 Declaração de inscrição por temática à uma das vagas dos campos de conhecimento da Saúde Coletiva (**Anexo 03**). A descrição das temáticas e o quadro de distribuição de vagas ofertados estão apresentados nos **Anexos 01 e 04**, respectivamente

3.6 Três cópias do Anteprojeto de pesquisa na linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na ficha de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 05**, e NÃO PODE conter a identificação do candidato, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. **A existência de identificação do candidato no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição.**

3.7 Os candidatos ao curso de Doutorado deverão apresentar documentação comprobatória referente à publicação ou submissão de, pelo menos, 01 (um) artigo em periódicos científicos indexados, conforme classificação vigente em estrato B3 ou superior, segundo o WebQualis para a Saúde Coletiva.

4. PROFICIÊNCIA

4.1 A proficiência em língua inglesa é condicionante à aprovação no presente processo seletivo. Serão aceitos documentos comprobatórios, expedidos pela UFSC ou por outra **universidade/instituição de ensino superior pública**, que poderão ser entregues no ato da inscrição ou no prazo máximo de **19/06/2017** junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, em envelope lacrado e identificado. No caso de envio por via postal - **SEDEX**, a data de postagem limite é de **12/06/2017**, no mesmo endereço especificado no item 2.1 deste edital.

5. DAS ETAPAS

5.1. Primeira etapa – Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (etapa eliminatória e classificatória). Será realizada no dia **10/05/2017**, das 9h30min às 11h30min, no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis/SC, no auditório da Pós-graduação do Bloco H (andar térreo) no Centro de Ciências da Saúde.

5.1.1 A prova constará de questões objetivas, com conteúdo específico para o Curso de mestrado e para o Curso de doutorado, tendo como base a bibliografia especificada no **Anexo 6** deste edital. Será avaliada com notas de zero a dez. A prova conterà os critérios e pontuação de cada questão de forma explícita. Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete vígula zero), que serão ranqueados de acordo com sua pontuação.

5.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das questões. O candidato deverá utilizar caneta azul ou preta. Questões rasuradas serão anuladas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta e/ou da folha de resposta por erro de preenchimento, rasura ou qualquer dano causado pelo candidato. Questões objetivas com mais de uma resposta assinalada no cartão-resposta também serão desconsideradas, mesmo que, entre elas, conste a correta.

5.1.3 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo excluído do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

5.1.4 Durante a prova será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira, borracha e calculadora.

5.1.5 O ingresso no local de realização da prova de conhecimentos em Saúde Coletiva se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

5.1.6 Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência no local de realização da prova. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após o horário previsto para o início da prova de conhecimento.

5.1.7 O gabarito da prova será divulgado no dia da prova, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>), até às 18:00h.

5.1.8 A divulgação do desempenho dos candidatos na primeira etapa será até o dia **22/05/2017**, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

5.2 Segunda etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

5.2.1 Essa etapa constará da análise do anteprojeto apresentado pelo candidato no ato de sua inscrição, segundo a temática e campo do conhecimento escolhidos. O anteprojeto será avaliado por três professores da comissão examinadora, através de leitura do material impresso. Os avaliadores analisarão os projetos isoladamente, registrando suas observações em ficha específica (**Anexo 7**), individualmente e sem qualquer comunicação entre si, com base nos quesitos do **Anexo 5** e critérios de avaliação do item 6 deste edital. Salienta-se que o projeto apresentado não se trata necessariamente daquele que será desenvolvido durante o curso, cabendo ao orientador designado sugerir alterações posteriores que permitam sua execução e reforce seu alinhamento à área temática do programa de pós-graduação, em que o candidato foi aprovado.

5.2.2 O resultado da segunda etapa será a média das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores. Essa etapa é eliminatória, de forma que serão aprovados para a terceira etapa candidatos(as) que obtiverem média 7,0 (sete) ou superior.

5.2.3 A divulgação dos resultados da segunda etapa será no dia **19/06/2017** a partir das 18h00min.

5.3 Terceira etapa – Análise do Curriculum vitae (etapa classificatória) e cálculo da nota final

5.3.1 Esta etapa é classificatória, sendo o Curriculum Vitae pontuado conforme **Anexo 02** e convertido em nota de sete a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto.

5.3.2 Os documentos comprobatórios referidos no Curriculum Vitae deverão ser organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos no **Anexo 02**. Receberão nota mínima (zero) os candidatos que não apresentarem o Curriculum vitae conforme essas instruções.

5.3.3 Para o Doutorado, com finalidade de pontuação curricular, somente serão considerados os diplomas de Mestrado/Doutorado que sejam expedidos por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo considerados certificados e/ou declarações de conclusão do curso, com carimbo e assinatura da coordenação do Programa de Pós-graduação de origem e histórico escolar com indicação da defesa.

5.3.4 A divulgação dos classificados da terceira etapa ocorrerá até o dia **03/07/2017**, a partir das 18h00min. Neste momento também será divulgado o resultado final a ser homologado pelo colegiado.

5.3.5 O resultado final, após análise dos recursos e homologação, será divulgado até o dia **17/07/2017**, a partir das 18h00min.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 Critérios de Avaliação

6.1.1 Para a Prova de Conhecimentos, a avaliação se dará conforme Gabaritos das respectivas Provas.

6.1.2 Para avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados os critérios apresentados no **Anexo 7**. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição é condicional ao prosseguimento da análise dos demais critérios e implicará automaticamente **a emissão de nota zero**.

6.1.3 O Curriculum Vitae será avaliado considerando rigorosamente os itens, a pontuação e o formato constantes neste edital (Anexo 2).

6.2 Critérios de Aprovação

6.2.1 A nota final dos candidatos aos cursos de mestrado e de doutorado será a média ponderada das notas da primeira, segunda e terceira etapas do presente processo de seleção, com pesos respectivos de 0,3 (zero vírgula três), 0,3 (zero vírgula três) e 0,4 (zero vírgula quatro).

6.2.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final 7,0 (sete vírgula zero) ou superior, e que tenha apresentado comprovação de proficiência na língua inglesa: expedido pela UFSC ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública.

6.2.3 Para cada temática os candidatos serão ranqueados a partir da nota final obtida no processo seletivo e serão distribuídos conforme a distribuição de vagas oferecidas na respectiva linha, especificada no Anexo 4.

6.3.4 Em caso de desistência será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente, classificado na linha temática do campo de conhecimento, quando houver, em um período de até 01 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

7. DO DESEMPATE

7.1 Ser especialista em Saúde Pública ou Coletiva, para os candidatos ao curso de mestrado. Ser mestre em Saúde Pública ou Coletiva para os candidatos ao curso de doutorado.

7.2 Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas, de acordo com a pontuação de área de Saúde Coletiva para o Qualis mais recente à época de realização desse processo seletivo.

7.3 Candidato com maior experiência em docência.

7.4 Candidato com maior nota na prova de conhecimento;

7.5 Candidato com maior nota na análise de currículo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Nas diversas etapas do Processo Seletivo, os candidatos deverão interpor seus recursos por escrito e com firma reconhecida, entregues pessoalmente ou por procuração na Secretaria do PPGSC, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas (dias úteis) decorridas da divulgação dos resultados da respectiva etapa a que se refere o recurso.

8.2 A Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento escrito. O interessado ou seu procurador deverá retirá-lo pessoalmente, na referido Secretaria.

8.3 Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

9. DO CRONOGRAMA*

DATAS	Atividades
27/03/2017 a 25/04/2017	Inscrições
28/04/2017	Homologação das inscrições
01/05/2017	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO
10/05/2017	Prova de conhecimento em Saúde Coletiva e Divulgação de Gabaritos (a partir das 18h00min).
11/05/2017	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO
22/05/2017	Divulgação do desempenho dos candidatos – 1ª Etapa: Prova de conhecimento
23/05/2017	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ETAPA 1
19/06/2017	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa: Anteprojeto Prazo final para entrega do documento comprobatório da proficiência
20/06/2017	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ETAPA 2
03/07/2017	Divulgação do desempenho dos candidatos – 3ª Etapa: Currículo vitae Divulgação do resultado final provisório
04/07/2017	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ETAPA 3 e DO RESULTADO FINAL
17/07/2017	Divulgação da homologação do resultado final

10. DA MATRICULA

10.1 A data e as instruções da matrícula dos candidatos aprovados serão informados por e-mail, após a homologação do resultado.

10.2 Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar carta de liberação da instituição empregatícia para frequentar o curso. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso em tempo integral durante 2 (dois) anos para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) anos para o Curso de Doutorado, mesmo se não for contemplado com bolsa de estudos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

10.3 A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa, de forma que o candidato ao se inscrever assume a responsabilidade de se manter mesmo sem bolsa durante o período em que estiver realizando o curso. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

10.4 O início das aulas será em **07/08/2017**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.

11.2 Todas as dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitadas por e-mail da Secretaria do PPGSC (Identificar no assunto – PROCESSO SELETIVO 2017) ou presencialmente na Secretaria do PPGSC. Não serão disponibilizadas informações por telefone.

11.3 Os candidatos que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.

11.4 O Processo Seletivo e os alunos ficam subordinados a Resolução 05/CUn/2010 e ao Regimento do PPGSC, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

11.5 Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília

11.6 Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de **01 a 30/07/2017** das 10h00min às 12h00min e das 15h00min às 17h00min. Depois deste período, a documentação que não for retirada será descartada. Excetuam-se os seguintes documentos: Anteprojetos, Folha de Pontuação e Ficha de Inscrição, que serão arquivados na Secretaria do PPGSC.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PPGSC

Florianópolis, **27 de março de 2017**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 1: TEMÁTICAS NOS CAMPOS DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

EPIDEMIOLOGIA

Desigualdades Sociais em Saúde

Nessa temática são desenvolvidas pesquisas epidemiológicas que procuram investigar a distribuição desigual e injusta dos processos de saúde-doença em populações humanas, com ênfase em marcadores específicos de iniquidades, incluindo raça, cor ou etnia, sexo, gênero, posição socioeconômica e localização geográfica, visando ampliar os conhecimentos sobre os fatores associados, as causas, os efeitos e as intervenções para diminuir-las. Os estudos podem empregar dados primários, outros já coletados em pesquisas anteriores ou oriundos de sistemas de informações. Além disso, podem envolver qualquer desfecho em saúde, inclusive agravos, doenças e uso e acesso a serviços e intervenções em saúde.

Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis

Estudos sobre o comportamento das doenças e agravos não transmissíveis e dos fatores associados. Análise das principais dificuldades na medição de exposição e na determinação da relação causa-efeito. Ênfase no estudo das doenças cardiovasculares e do câncer em especial na criança, no adolescente e adulto jovem.

Epidemiologia do Envelhecimento

Pesquisas epidemiológicas abordando o processo saúde-doença ao longo do envelhecimento, os fatores associados, causas, efeitos e intervenções que podem otimizar oportunidades para as populações envelhecerem com mais saúde, menos desigualdades, participação mais ativa na sociedade, mais autonomia, independência e qualidade de vida.

Farmacoepidemiologia

Nessa temática são desenvolvidas pesquisas epidemiológicas sobre utilização, acesso, barreiras, promoção do uso racional, avaliação política de assistência farmacêutica e todos temas relacionados aos medicamentos, bem como, seus determinantes e fatores que influenciam sua frequência e distribuição.

Prevenção das doenças crônicas do adulto desde a infância

Epidemiologia das doenças da criança e de agravos que podem determinar doença crônica no adulto, especialmente fatores de risco como obesidade, hipertensão arterial, dislipidemia, agravos externos, doenças graves com risco de sequelas permanentes.

CIÊNCIAS SOCIAIS EM SAÚDE

Álcool e Drogas e Saúde Coletiva

O fenômeno do uso de drogas e o cuidado ao usuário de drogas sob a ótica da complexidade e a representação social do uso, do usuário e do cuidado. O uso de drogas na sociedade. Os aspectos múltiplos dos usos de drogas psicoativas na história. Complexidade do fenômeno do uso de drogas e do cuidado ao usuário de drogas. Representação social do uso de drogas e do usuário na sociedade e a complexidade do cuidado.

Bioética e Saúde Coletiva

Estudos acerca dos problemas éticos no âmbito das políticas públicas, do trabalho e da formação em saúde, na perspectiva da bioética social e cotidiana.

Aspectos sociológicos do corpo, das relações de gênero e dos grupos sociais na área da saúde.

Estudos dedicados a investigação de caráter sociológico sobre como os indivíduos e/ou os grupos sociais constroem o entendimento/significados o corpo, da saúde e da doença, assim como organizam suas vidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

de acordo com a experiência subjetiva, com as relações de gênero e com os aspectos do associativismo civil. Inclui estudos de representações sociais, estudos no campo dos movimentos sociais, estudos nos campos de gênero e diversidade sexual especialmente com mulheres e pessoas LGBT+), que analisam as características, implicações e nuances nos campos da Saúde Coletiva, incluindo ou não as relações com Políticas Públicas e os serviços públicos de saúde.

Saúde mental e atenção psicossocial

Estudos no âmbito dos sistemas públicos e privados de saúde, focando a elaboração, implementação, evolução e avaliação de políticas e serviços para a saúde mental na perspectiva psicossocial.

Violência e Saúde Coletiva

Estudos dedicados aos problemas de saúde e violência, centrados prioritariamente numa análise crítica das políticas de controle da violência. Estudos dedicados a desigualdades em saúde que integrem a problemática da violência.

Atenção Primária à Saúde e Medicinas Alternativas e Complementares

Estudos sobre formação, educação permanente e gestão dos processos de trabalho na atenção primária à saúde (APS), com ênfase em formação e prática médicas e prevenção quaternária. Estudos sobre práticas integrativas e complementares/racionalidades médicas e sua inserção/exercício na APS.

GESTÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Avaliação em saúde

Nessa temática são desenvolvidos estudos de avaliação de programas, serviços e sistemas de saúde que utilizem metodologias quantitativas e qualitativas. Há interesse prioritário em estudos aplicados à gestão de serviços, conformação de redes temáticas, regionalização, e acesso e qualidade na atenção básica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 2: Pontuação do *Curriculum Vitae*.

MESTRADO

Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	Pontuação (máximo 2,5)
1.1. Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas das Ciências da Saúde	1,5
1.2. Mestrado Acadêmico ou Profissional em outras áreas, segundo classificação da CAPES.	1,0
1.3. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva (máximo de 2 especializações)	0,5
1.4. Outras especializações afins (máximo de 2 especializações)	0,3
1.5. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas) (máximo de 3 cursos)	0,3
1.6. Cursos de atualização (com mínimo de 08 e máximo de 79 horas) (máximo de 4 cursos)	0,2
1.7. Cursos (com máximo de 08 horas) (máximo de 5 cursos)	0,1
1.8. Realização de disciplinas em Cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu (máximo de 2 disciplinas aproveitáveis para fins do presente concurso)	0,2
Observações: • Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de Mestrado oriundos de cursos reconhecidos pela CAPES.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 2,5)
2.1. Atividade de Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2. Ensino não regular (tais como tutoria em Educação à distância, disciplinas em especialização, e similares)	0,5 por semestre
2.3. Cursos ministrados em eventos científicos ou semelhantes	0,1 por atividade
2.4. Palestras, aulas pontuais em disciplinas de nível superior	0,1 por atividade
2.5. Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)	0,2 por atividade
2.6. Análises de trabalhos científicos para publicação em periódicos	0,2 por semestre
2.7. Assessoria e Consultoria na área da Saúde Coletiva junto ao Serviço de Saúde Pública	0,2 por atividade
2.8. Orientação/Co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)	0,2 por atividade
2.9.1 Atividade profissional em Saúde Pública ou afins, de nível central	0,3 por ano
2.9.2 Atividade profissional em Saúde Pública ou afins, atividade clínico-assistencial	0,2 por ano
2.9.3 Atividade profissional em saúde, não caracterizadas como em Saúde Pública	0,1 por ano
2.9.4 Atividade profissional nas demais áreas.	0,1 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 3,0)
Autoria ou coautoría de:	
3.1.1 livros, capítulo de livro ou material para EaD na área da Saúde Coletiva, em Univerisdades, Editoras Universitárias ou do Circuito Comercial	1,0
3.1.2 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2 ou B2 na área de Saúde Coletiva	1,0
3.1.3 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 a B5 na área de Saúde Coletiva	0,5
3.1.4 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C ou não indexado na área de Saúde Coletiva	0,2
3.1.5 trabalhos apresentados ou em coautoría em eventos nacionais ou internacionais na área de Saúde Coletiva	0,3
3.1.6 trabalhos apresentados ou em coautoría em eventos regionais ou locais na área de Saúde Coletiva	0,1
3.2.1 Bolsa de Iniciação científica	0,5 por bolsa
3.2.2 Participação em projeto de pesquisa na área da Saúde Coletiva	0,5 por projeto
3.2.3 Membro de grupo de pesquisa na área da Saúde	0,2 por semestre
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1 Participação em Projeto Extensão Universitária, com ou sem bolsa	0,3 por projeto
4.2 Autoria ou coautoría de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	0,5
4.3. Participação em eventos técnico científicos, como membro de comissão organizadora	0,3
4.4. Participação em eventos técnico científicos, como participante	0,1
4.5. Estágios em Instituições Internacionais ou Nacionais na área de Saúde Coletiva	0,1 por atividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

DOUTORADO

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 3,0)
1.1. Mestrado concluído em Saúde Pública/Saúde Coletiva/Epidemiologia/Medicina Preventiva/Saúde na Comunidade	2,0
1.2. Mestrado concluído Profissional em outras áreas das Ciências da Saúde	1,5
1.3. Mestrado concluído em outras áreas, segundo classificação da CAPES	1,0
1.4. Especialização concluída em Saúde Pública/Saúde Coletiva (máximo de 2 especializações)	0,5
1.5. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas) (máximo de 2 cursos)	0,2
1.6. Cursos de atualização (com mínimo de 08 e máximo de 79 horas) (máximo de 2 cursos)	0,1
1.7. Realização de disciplinas em Cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu (máximo de 2 disciplinas aproveitáveis para fins do presente concurso, que não estejam relacionadas ao Mestrado)	0,1
Observações:	
• Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de Mestrado oriundos de cursos reconhecidos pela CAPES.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 2,0)
2.1. Atividade de Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independente do número de disciplinas ministradas no período, com o máximo de 2 semestres)	0,5 por semestre
2.2. Ensino não regular (tais como tutoria em Educação à distância, disciplinas em especialização, e similares, com o máximo de 2 semestres)	0,4 por semestre 0,3 por atividade
2.3. Cursos ministrados em eventos científicos ou semelhantes no campo da Saúde Coletiva (máximo de 2 cursos)	0,1 por atividade
2.4. Palestras, aulas pontuais em disciplinas de nível superior ou pós-graduação no campo da Saúde Coletiva (máximo de 2 atividades)	0,1 por atividade
2.5. Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)	0,1 por atividade
2.6. Análises de trabalhos científicos para publicação em periódicos no campo da Saúde Coletiva	0,2 por semestre
2.7. Assessoria e Consultoria na área da Saúde Coletiva junto ao Serviço de Saúde Pública	0,2 por atividade
2.8. Orientação/Co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)	0,2 por atividade
2.9.1 Atividade profissional em Saúde Coletiva ou afins, de nível central	0,3 por ano
2.9.2 Atividade profissional em Saúde Coletiva ou afins, atividade clínico-assistencial	0,2 por ano
2.9.3 Atividade profissional em saúde, não caracterizadas como em Saúde Pública	0,1 por ano
2.9.4 Atividade profissional nas demais áreas.	0,1 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 3,5)
Autoria ou coautoria de:	
3.1 livros, capítulo de livro e material para EaD na área da Saúde Coletiva, em Editoras Universitárias ou do Circuito Comercial	1,0
3.2 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1 na área de Saúde Coletiva	1,0
3.3 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 e B4 na área de Saúde Coletiva	0,5
3.4 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B5 e C na área de Saúde Coletiva	0,2
3.5 trabalhos apresentados ou em coautoria em eventos internacionais no campo da Saúde Coletiva	0,2
3.6 trabalhos apresentados ou em coautoria em eventos nacionais no campo da Saúde Coletiva	0,1
3.7 Participação em projeto de pesquisa na área da Saúde Coletiva	0,2 por projeto
3.8 Membro de grupo de pesquisa	0,1 por semestre
Observação: Não serão considerados trabalhos apresentados em eventos locais, regionais ou estaduais.	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 1,5)
4.1 Participação em Projeto Extensão Universitária, com ou sem bolsa	0,3 por projeto
4.2 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo (máximo 2)	0,5
4.3. Participação em eventos técnico científicos, como membro de comissão organizadora	0,3
4.4. Estágios em Instituições Internacionais ou Nacionais na área de Saúde Pública	0,1 por atividade

Atenção:

- É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de ficha de pontuação curricular, com a respectiva pontuação para cada atividade, cuja pertinência será avaliada e referendada ou corrigida pela Comissão de Seleção, conforme adequação a descrição acima.
- **Não serão pontuadas atividades ou certificados de natureza diferente do elenco do Anexo 1.**
- As cópias dos documentos comprobatórios referentes ao Curriculum Vitae **deverão ser numeradas sequencialmente**, com numeração que reflita a natureza adequada aos itens do anexo 2 na Ficha de Pontuação Curricular.
- Os candidatos deverão registrar o número correspondente de cada documento, para verificação pela Comissão, que corrigirá a pontuação atribuída caso haja inadequação do documento ao item em que o candidato o inseriu.
- Nos casos em que existirem mais de uma atividade ou comprovante, deverá ser utilizada subnumeração.
- **Receberão nota mínima (zero ou 0,0)** os candidatos que não apresentarem o Curriculum vitae conforme esta instrução, com destaque para ordenamento e numeração dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR TEMÁTICA

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de () Mestrado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC/() Doutorado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro que estou concorrendo à vaga no referido curso na temática que se segue, conforme assinalo abaixo:

Epidemiologia	Desigualdades Sociais em Saúde	()
	Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis	()
	Epidemiologia do Envelhecimento	()
	Farmacoepidemiologia	()
	Prevenção das doenças crônicas do adulto desde a infância	(.....)
Ciências Sociais em Saúde	Álcool e Drogas e Saúde Coletiva	()
	Bioética e Saúde Coletiva	()
	Aspectos sociológicos do corpo, das relações de gênero e dos grupos sociais na área da saúde.	()
	Saúde mental e atenção psicossocial	()
	Violência e Saúde Coletiva	()
	Atenção Primária à Saúde e Medicinas Alternativas e Complementares	()
Gestão e Avaliação	Avaliação em Saúde	()

Data: ___ / ___ / 2017.

Assinatura do (a) Candidato(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 4

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TEMÁTICA DOS CAMPOS DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Campo de Conhecimento	Temática	Vagas	
		ME	DO
Epidemiologia	Desigualdades Sociais em Saúde	5	4
	Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis	1	1
	Epidemiologia do Envelhecimento	1	2
	Farmacoepidemiologia	2	-
	Prevenção das doenças crônicas do adulto desde a infância	1	-
Ciências Sociais em Saúde	Álcool e Drogas e Saúde Coletiva	1	-
	Bioética e Saúde Coletiva	3	2
	Aspectos sociológicos do corpo, das relações de gênero e dos grupos sociais na área da saúde.	5	2
	Saúde mental e atenção psicossocial	2	1
	Violência e Saúde Coletiva	3	2
	Atenção Primária à Saúde e Medicinas Alternativas e Complementares	1	1
Gestão e Avaliação	Avaliação em Saúde	4	3
		29	18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 5: ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à temática a que o candidato está concorrendo** no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 10 páginas para o Curso de Mestrado e no máximo 15 páginas para o Curso de Doutorado – com fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5 - incluídas capa e referências bibliográficas. Deverão ser apresentadas três cópias, sem qualquer identificação do candidato. Recomenda-se fonte Arial.

Os itens constantes do projeto são:

1. Título

2. Introdução/Justificativa – contextualização tema, apresentação do problemas e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.

3. Objetivos

4. Metodologia – claramente definida com: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.

5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.

5. Referências Bibliográficas – em normas Vancouver ou ABNT

Obs. ¹: A capa deverá conter o título do projeto e a temática na qual o projeto está inserido.

Obs.²: A proposta deverá ter sustentação bibliográfica e manter adequação à linha temática indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA

MESTRADO

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI 8142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde ({SUS}) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

DECRETO 7508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

GIOVANELA, L. (org) Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012. Capítulos 10-12, e 28

JUNGES, J.R.; ZOBOLI, E.L.C.P. Bioética e saúde coletiva: convergências epistemológicas. Ciência & Saúde Coletiva, 17(4):1049-1060, 2012.

MARSIGLIA, R.M.G. Temas emergentes em ciências sociais e saúde pública/coletiva: a produção do conhecimento na sua interface. Saúde Soc. São Paulo, v.22, n.1, p.32-43, 2013.

MEDRONHO, Roberto A. et al. Epidemiologia. 1 ed e 2ed. São Paulo (SP): Atheneu, 3007 e 2009.

NUNES, E.D. Saúde coletiva: história de uma ideia e um conceito. Saúde Soc. São Paulo, v.3, n.2, p.5-21, 1994.

SOARES, J.C.R.S.; CAMARGO JUNIOR, K.R. A autonomia do paciente no processo terapêutico como valor para a saúde. Interface - Comunic., Saúde, Educ. , v.11, n.21, p.65-78, jan/abr 2007.

VIEIRA, Sonia. Introdução a bioestatística. Rio de Janeiro, 4 ed 2008.245p



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

DOCTORADO

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI 8142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

DECRETO 7508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

FOUCAULT, M. Microfísica do poder. São Paulo: Graal, 2000. Capítulos:

Capítulo V - O nascimento da medicina social - pg. 46-56.

Capítulo VI - O nascimento do hospital - pg. 57-64.

Capítulo XIII - A política da saúde no século XVIII.

GIOVANELA, L. (org) Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012. Capítulos 12, 13, 15-18, 25 e 27.

JUNGES, J.R.; ZOBOLI, E.L.C.P. Bioética e saúde coletiva: convergências epistemológicas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 17(4):1049-1060, 2012.

MEDRONHO, Roberto A. et al. *Epidemiologia*. 1 ed e 2ed. São Paulo (SP): Atheneu, 3007 e 2009.

MINAYO, M.C.de S. Estrutura e sujeito, determinismo e protagonismo histórico: uma reflexão sobre a práxis da saúde coletiva. *Ciência & Saúde Coletiva*,6(1):7-19,2001.

VIEIRA, Sonia. *Introdução a bioestatística*. Rio de Janeiro, 4 ed 2008.245p



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 7: FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE MESTRADO

CÓDIGO DO CANDIDATO

--

*** A identificação está na capa do Projeto**

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10. Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo a Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

Adequado: SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SE NÃO , EMITIR NOTA ZERO (0) E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 5.3 do edital)
Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/limitações/referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato (conforme o Anexo 2 do edital).

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (3,0 pontos)

Nota:
Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)

Nota:
Observações:

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (limitações são avaliadas no item a seguir) (3,0 pontos)

Nota:
Observações:

Limitações (0,5) - Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática

Nota:
Observações:

Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)

Nota:
Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): _____

Assinatura do Avaliador:

Observação: não anotar NADA no projeto. Caso haja algum destaque ou consideração, colocar no espaço “observações”, abaixo da avaliação, na medida em que o candidato não aprovado poderá retirar a documentação após o processo seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DOUTORADO

Nº do Candidato

*** A identificação está na capa do Projeto**

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10. Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo a Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

Adequado: SIM () NÃO () SE NÃO , EMITIR NOTA ZERO (0) E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 5.3 do edital)

Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/limitações/referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato (conforme o Anexo 2 do edital).

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização, relevância e originalidade da proposição de pesquisa (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)

Nota:

Observações:

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (limitações são avaliadas no item a seguir) (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Limitações (0,5) - Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática

Nota:

Observações:

Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)

Nota:

Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada: _____)

Assinatura do Avaliador:

Observação: não anotar NADA no projeto. Caso haja algum destaque ou consideração, colocar no espaço “observações”, abaixo da avaliação, na medida em que o candidato não aprovado poderá retirar a documentação após o processo seletivo